



RESOLUÇÃO Nº 03/2025-COMAD

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE BRAGANÇA PAULISTA – COMAD.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA LEGALMENTE CONSTITUIDAS PARA INTEGRAR O COMAD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE BRAGANÇA PAULISTA.

O Presidente do COMAD, Ilmo Senhor Dr. Valter Bertini, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº4.466 de 07 de Maio de 2015, pelo Decreto nº 2243, de 1º de Fevereiro de 2016, e Regimento Interno do COMAD-Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas, torna público para conhecimento das partes interessadas que está aberto o prazo para nomeação de 07(sete) representantes e respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal e indicação de 07 (sete) representantes e respectivos suplentes da Sociedade Civil Organizada legalmente constituída para integrar o pleno do COMAD-Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas de Bragança Paulista para o bienio 2025- 2027 conforme disposto no artigo 1º e Inciso I e II.

Art. 1º. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD:

Inciso I - 7 (sete) representantes do poder público e respectivos suplentes, sendo:

- 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e
- 1 (um) representante da Diretoria Regional de Ensino.

Inciso II - 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada e respectivos suplentes representando os seguintes segmentos:

- 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 16ª Subseção de Bragança Paulista;
- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades específicas de prevenção, tratamento e/ou reinserção social, relacionadas ao álcool e outras drogas;
- 1 (um) representante de instituição superior;
- 2 (dois) representantes dos trabalhadores, integrantes de entidades de classe, conselhos regionais ou associação de profissionais;
- 1 (um) representante de grupos de autoajuda de usuários e/ou familiares, relacionados ao álcool e outras drogas.

Av. dos Imigrantes, 4.400, Jardim São Lourenço, CEP 2.908-590, Bragança Paulista – S.P.
Telefone (11) 4033-3105 – E-mail: comadbp@gmail.com





Art. 2º. DOS PRAZOS:

§ 1º- O período de inscrição dos representantes do Poder Executivo Municipal e das entidades arroladas no Artigo 1º e seus Incisos I e II será de **06 de Março de 2025 (sexta-feira) a 21 de março de 2025 (sexta-feira)**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, **na sede do COMAD-Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e outras Drogas, localizado a Praça Hafiz Abi Chedid,125, – Fundos, Jardim América, com a Sra. Katia.**

§ 2º- A publicação dos nomeados pelo Poder Público e dos indicados pelas entidades ocorrerá dia **25 de março de 2025 (terça-feira)** na imprensa Oficial do Município.

§ 3º- O prazo para eventual impugnação será de **48 (quarenta e oito)** horas após a publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser protocolado junto a sede do COMAD-Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e outras Drogas no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

§ 4º- A Assembléia da Comissão Eleitoral será realizada no dia **28 de março de 2025 (sexta-feira), das 13:30 às 15:00**, no Salão Nobre da 16ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, sito à rua Waldemar Martins Ferreira, nº 315 – Jardim América.

§ 5º - A publicação da homologação dos inscritos titulares e suplentes será até o dia **02 de abril 2025 (quarta-feira)** na Imprensa Oficial ao Município.

§ 6º- A eleição será realizada no dia **09 de abril de 2025 (quarta-feira)** no período **das 13:30 às 16:00 horas**, no Salão Nobre da 16ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, sito à rua Waldemar Martins Ferreira, nº 315 – Jardim América.

§ 7º- O prazo para as Entidades impugnarem o resultado das eleições será de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da mesma, devendo ser protocolado junto a sede do Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas.

§ 8º- A publicação do resultado final das eleições será até o dia **16 de abril de 2025 (quarta-feira)**, na Imprensa Oficial do Município.

§ 9º- Os membros titulares e suplentes representantes do poder público serão designados, e os representantes da sociedade civil serão empossados, mediante Decreto do Poder Executivo, sendo a posse de todos os novos Conselheiros Titulares/Suplentes no dia **30 de abril de 2025 (quarta-feira)**, através de ato do Senhor Prefeito Municipal a ser publicado na imprensa oficial do município.

§10º- O mandato dos membros do COMAD é de dois anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período.

§ 11º- As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES

Somente serão aceitas as inscrições das Entidades que apresentarem os seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto registrado em órgãos competentes;
- Cópia da ata de eleição da diretoria devidamente autenticada;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo ser apresentado protocolo atualizado;
- Ofício assinado pela presidência da entidade, indicando o nome completo do representante e seu respectivo suplente; e
- Ofício assinado pela presidência da entidade, indicando o nome completo número do RG e do CPF da pessoa credenciada para a votação no dia da eleição.

Av. dos Imigrantes, 4.400, Jardim São Lourenço, CEP 2.908-590, Bragança Paulista – S.P.
Telefone (11) 4033-3105 – E-mail: comadbp@gmail.com





Art. 4º. DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES

Apresentar a seguinte documentação acompanhando o ofício de Indicação pela presidência:

- a) Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- b) Cópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- c) Cópia do Registro Geral;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- e) Comprovante de residência.

Art. 5º. DA ASSEMBLEIA

§ 1º - A assembleia será coordenada pela Comissão Eleitoral composta por: Camila Arêas Araújo e Silva de Melo, Dra. Gisele Utembergue Silva, Dra. Tatiana Bigon Antunes Rodrigues, Dr. Valter Bertini, Marilene Elena da Silva Mendes Santos e Tiago Higashizima Almeida.

§ 2º - A assembleia será instalada em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos inscritos de cada categoria e em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após o encerramento da primeira convocação sendo que há hipótese de não ter atingido o quórum, com qualquer número de participantes.

§ 3º - Cada eleitor deverá votar representando uma única entidade do seu segmento.

§ 4º - O voto será secreto.

§ 5º Cada eleitor credenciado para o segmento poderá votar e ser votado no segmento correspondente.

§ 6º - Serão eleitos os titulares do Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e outras Drogas de Bragança Paulista as entidades representativas dos segmentos já mencionados que obtiverem maior número de votos.

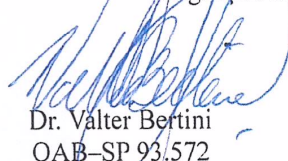
§ 7º - Em caso de empate das entidades que inviabilize a formação do Pleno, haverá novo escrutínio para a escolha das entidades empatadas.

§ 8º - Somente poderão votar e ser votadas as entidades que tenham seus representantes credenciados na assembleia no dia da eleição.

§ 9º - As decisões da assembleia deverão constar em ata com o resultado das eleições, bem como outras informações pertinentes e deverá ser assinada por todos os participantes e enviada ao Chefe do Poder Executivo para as devidas providências.

§ Art. 10º - Para chegar ao conhecimento de todos, publique-se e divulgue-se o presente Edital.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 2025.



Dr. Valter Bertini

OAB-SP 93.572

Presidente do COMAD

Representa a OAB-SP 16ª Subseção Bragança Paulista